

De 2002 a 2008 — inspetor na IGOPTC;

De 1999 a 2002 — gestor da área de Instalações e Equipamentos Hospitalares no Hospital de S. Bernardo, integrando a equipa de administração e na dependência direta da Administradora-Delegada;

2001 — gestor do Manual da Qualidade do Serviço de Urgência do Hospital de S. Bernardo no projeto “Manual da Qualidade — Admissão e Encaminhamento dos Utentes”;

De 1999 a 2002 — coordenador dos grupos de trabalho da Task Force Ano 2000, do Plano de Contingência do Ano 2000, da Avaliação da Transferência de Serviços na Remodelação do Hospital de S. Bernardo;

De 1993 a 2012 — presidente e vogal efetivo de diversos júris de concursos de pessoal, concursos públicos internacionais e comissões de análise.

Outra experiência profissional:

De 2000 a 2010 — professor adjunto convidado no Ensino Superior em várias Instituições, fazendo parte do Conselho Pedagógico e Científico, e com regência nas cadeiras nas áreas da economia, gestão financeira, estatística, contabilidade e gestão da qualidade nos serviços de saúde.

2009 — fez parte do júri como arguente na apresentação e discussão de uma dissertação de mestrado no ISCTE-IUL.

De 1993 a 1997 — consultor e gestor de projetos na área de auditoria.

De 1993 a 2009 — formador na área empresarial em diversas vertentes da Economia e Organização e Gestão de Empresas — Lusogef.

Nota curricular

Nome: Maria Teresa Lemos Spencer Salomão.

Data de nascimento: 19 de dezembro de 1969.

Habilitações académicas:

1987-1992 — licenciatura em Sociologia, na variante de especialização de Sociologia Industrial, das Organizações e do Trabalho, pela Universidade Autónoma de Lisboa;

1996-1997 — pós-graduação em Gestão da Qualidade, pela Universidade Aberta — conclusão da componente curricular do 1.º Curso de Mestrado em Gestão da Qualidade.

Formação específica — FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública; Melhoria da Qualidade e dos Processos; Curso de Introdução ao Controlo Financeiro; Curso de Auditores da Qualidade.

Experiência profissional:

Desde julho de 2009 até este momento — exercício de funções dirigentes na ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, tendo sido nomeada em regime de substituição para o cargo de Diretora de Serviços de Organização e Qualidade;

Desempenhou funções como técnica superior nos seguintes organismos:

De novembro de 2008 a junho de 2009 — Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna: Direção de Serviços de Modernização e Qualificação;

De janeiro de 2005 a novembro de 2008 — Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação: Direção de Serviços de Organização e Qualidade e Direção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno;

De janeiro a dezembro de 2004 — Gabinete de Gestão do Ministério da Economia -GAGEST: Direção de Serviços de Organização e Qualidade;

De julho de 2002 a dezembro de 2003 — Secretaria-Geral do Ministério da Economia: Direção de Serviços de Desenvolvimento Organizacional e Qualidade;

De maio de 1994 a junho de 2002 — Instituto Português da Qualidade — IPQ: Equipa de Projetos Especiais/Cooperação e Direção de Serviços de Acreditação.

Outra experiência profissional:

Responsável pela manutenção e melhoria do Sistema de Gestão da Qualidade da SG, certificado de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2008;

Elaboração dos instrumentos de apoio à implementação do ciclo anual de gestão, nomeadamente o QUAR, plano e relatório anual de atividades;

Implementação de um Sistema Integrado de Avaliação da Satisfação dos Clientes, dinamizado junto dos clientes internos e externos;

Desenvolvimento de medidas de racionalização de circuitos, metodologias e instrumentos de gestão, através do mapeamento e redesenho de procedimentos;

Membro da Equipa de Autoavaliação CAF — Estrutura Comum de Avaliação — participação num autodiagnóstico organizacional;

Realização de auditorias, nomeadamente na área da qualidade e do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado;

Colaboração na definição dos requisitos técnicos de várias aplicações informáticas, nomeadamente de planeamento e de controlo da execução dos objetivos, na ótica do SIADAP, de gestão de atendimento e de gestão documental;

Representante do IPQ em entidades nacionais e internacionais na área da qualidade e do ambiente, nomeadamente na EA-European Cooperation for Accreditation, no CNQ (Conselho Nacional da Qualidade), na RELACRE (Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal) e na CT 150 (Comissão Técnica de Normalização “Gestão Ambiental”);

Vários artigos publicados em revista nacional na área da qualidade, como autora e coautora.

206542073

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso n.º 15877/2012

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por deliberação do conselho diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 19 de abril de 2012, foi aplicada à assistente técnica do mapa de pessoal do mesmo Instituto Maria Amélia Domingos Silvestre Vieira a pena de despedimento por facto imputável ao trabalhador, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 18.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º, todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro. A referida pena de despedimento produz efeitos a 15 de setembro de 2012.

6 de novembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos do Maio Correia*.

206543078

Deliberação (extrato) n.º 1707/2012

Termo de período experimental

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental para a carreira/categoria de técnico superior, da licenciada Maria Fernanda Casco Martins.

14 de novembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Alberto do Maio Correia*.

206542949

Deliberação (extrato) n.º 1708/2012

Por deliberação do conselho diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., de 26 de outubro de 2012, foi autorizada a técnica superior da carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal deste Instituto Shaela Pena licença sem remuneração de 90 dias, com efeitos a partir de 6 de novembro de 2012, nos termos do n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

16 de novembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos do Maio Correia*.

206542843

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 15168/2012

Reconhecimento de qualificação de reparador/instalador de sistemas de medição distribuidores de combustível n.º 103.91.12.6.016

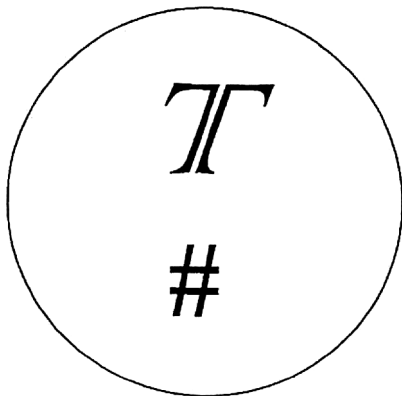
Ao abrigo do artigo 8, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, nos termos do n.º II da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de junho e para efeitos da Portaria n.º 19/2007, de 5 de janeiro, é reconhecida a qualificação à empresa:

Tecnopetrol — Sociedade Técnica de Instalações Petrolíferas, L.ª, Rua de Entremuros, n.º 54, Letra BG, Núcleo Empresarial da Junqueira, 2660-533 S. Julião do Tojal, na qualidade de Reparador/Instalador de

Sistemas de Medição Distribuidores de Combustível (exceto gases liquefeitos).

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

17 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.



N.º do Técnico

306498326

Despacho n.º 15169/2012

Instrumentos de Pesagem Separadores de Funcionamento Automático.

Tendo em vista aumentar a eficácia e operacionalidade dos serviços de metrologia, delego a competência do Instituto Português da Qualidade para o exercício das operações de verificação periódica, verificação extraordinária e primeira verificação após a reparação de instrumentos de pesagem separadores de funcionamento automático, previstas no n.º 1, dos artigos 5.º, 6.º e 7.º, da Portaria 57/2007, de 10 de janeiro, na Direção Regional da Economia do Centro.

30 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

306505631

Despacho n.º 15170/2012

A Portaria n.º 33/2007, de 8 de janeiro, que regulamenta o controlo metrológico aplicável aos taxímetros, determina, no seu artigo 5.º, que os mesmos sejam submetidos a uma verificação periódica anual, a realizar pelo Instituto Português da Qualidade, IP (IPQ) ou pelas entidades nas quais aquela competência seja delegada ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de setembro.

De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º da citada Portaria, a verificação periódica anual é dispensada sempre que, no ano respetivo, ocorrer uma primeira verificação, nomeadamente por motivo de alteração tarifária.

Considerando que, no corrente ano, não se verificou qualquer alteração tarifária, toma-se necessário assegurar a realização da verificação periódica.

Assim, determino o seguinte:

1 — Nos concelhos de Lisboa, Oeiras, Coimbra e Porto, e em conformidade com a legislação atrás referida, mantém-se a realização da verificação periódica dos taxímetros instalados nos táxis das respetivas praças, pelo Serviço Municipal de Metrologia da Câmara Municipal de Lisboa, para os concelhos de Lisboa e Oeiras, pela Direção Regional da Economia do Centro, para o concelho de Coimbra, e pela Direção Regional da Economia do Norte, para o Concelho do Porto.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, os proprietários dos táxis dos concelhos limítrofes aos acima referidos, poderão agendar a realização da verificação periódica junto dos serviços a que se refere o n.º 1, mediante confirmação prévia concedida por estes.

3 — Nos demais concelhos e nas situações em que a verificação periódica não possa ser realizada nas condições estabelecidas no n.º 2, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de setembro, conjugado com o previsto na Portaria n.º 962/90 de 9 de outubro e na Portaria n.º 299/83 de 6 de dezembro, e no sentido de assegurar a realização, em todo o território nacional, da verificação periódica, conforme previsto no artigo 5.º da Portaria n.º 33/2007 de 8 de janeiro, deve aquela operação ser realizada, a título excecional até 31 de dezembro de 2012, pelos Reparadores e Instaladores de taxímetros com qualificação válida até àquela data, cujas qualificações

para a realização da primeira verificação, se estendem, por força do presente despacho, para a execução da verificação periódica.

4 — Para efeitos do disposto nos números anteriores, devem os interessados, que até à data da publicação do presente despacho não o tenham feito, requerer a realização da verificação periódica, até ao dia 30 de novembro de 2012, junto das entidades e serviços qualificados acima identificados.

30 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

306505461

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 15171/2012

A Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), criada pelo Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, tem por missão avaliar o desempenho e a gestão dos serviços e organismos do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT), ou sujeitos à tutela do respetivo ministro, através de ações de auditoria e controlo, aferir a correta atribuição de apoios financeiros nacionais e comunitários e, nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, assegurar o permanente acompanhamento e avaliação do cumprimento da legalidade.

A IGAMAOT resultou da fusão das anteriores Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas e Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, sucedendo-lhes nas atribuições, direitos e obrigações, em conformidade com o disposto no artigo 12.º do citado diploma, e encontra-se sujeita ao regime jurídico da atividade de inspeção da administração direta e indireta do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro.

O aludido regime jurídico consagra um conjunto de regras procedimentais aplicáveis à IGAMAOT, estabelecendo, nomeadamente, que o respetivo regulamento do procedimento de inspeção é aprovado por despacho do membro do Governo responsável pelo serviço de inspeção, mediante proposta do Inspetor-Geral.

Assim, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, determino o seguinte:

1 — É aprovado o Regulamento do Procedimento de Inspeção da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de novembro de 2012. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

ANEXO

Regulamento do Procedimento de Inspeção da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

CAPÍTULO I

Objeto e âmbito

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define os aspetos procedimentais e de atuação da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, abreviadamente designada por IGAMAOT, no cumprimento da respetiva missão e atribuições, previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento aplica-se, com as necessárias adaptações, a auditorias, inspeções, controlos, inquéritos, averiguações,